



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Administração

## **TERMO ADITIVO Nº 027/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FUNEAF**, situado à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Ordenador de Despesa, **RAFAEL LUÍS DA CRUZ LIMA**, com identidade funcional nº 5006408-8, e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, situada na Rua do Bom Jesus, 183 Salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Bairro Recife, Recife/PE CEP: 50030-170 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº 093766558 – IFP – RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.333.577-70, domiciliado na Rua do Ouvidor, 90 – 7º Andar – Centro-Rio de Janeiro- CEP 20040-030, Rio de Janeiro - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 023/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-040227/000056/2021** e da **Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – PE 04/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 023/2021**, relativo à **prestação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licenciamento de uso de softwares, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e conforme a tabela**

constante na cláusula primeira do termo contratual nº 023/2021, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **26/11/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente **exercício de 2022**, assim classificados:

**Natureza das Despesas:** 3390.40.06

**Fonte de Recurso:** 100

**Programa de Trabalho:** 2061.04.126.0435.5787

**Nota de Empenho:** 2022NE00266

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.562.496,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, a ser realizado de acordo com o fornecimento das licenças, com o pagamento efetuado na conta corrente nº 12708-6, agência 3396, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:**

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Abril/2021 a Março/2022, cujos efeitos vigorariam até 26/11/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.562.496,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 9.124.992,00 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de

validade de **26/11/2022 a 25/11/2023**, no valor correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de novembro de 2022

---

**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**RAFAEL LUÍS DA CRUZ LIMA**

---

**FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**  
**EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Rio de Janeiro, 21 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Machado de Miranda, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luís da Cruz Lima, Auditor Fiscal**, em 22/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Coordenador**, em 23/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 23/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **42992117** e o código CRC **ECA6C619**.